



Folhas
1

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA -----
MUNICIPAL REALIZADA A VINTE E OITO DE -----
MAIO DE DOIS MIL E VINTE -----
ATA NÚMERO SETENTA E TRÊS -----**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de maio do ano dois mil e vinte, pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu a Câmara Municipal de Ponta do Sol, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, composta pelos seguintes membros: -----

Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal, Sidónio da Luz dos Ramos Pestana, Vice-Presidente da Câmara Municipal, ambos eleitos pelo Partido Socialista; Lino Horácio Rocha Pita, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Manuel Virgílio Pereira Ganança, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata e Sara Rubina Ferreira Madalena, Vereadora eleita pelo CDS-Partido Popular. -----

Ainda assistiu à reunião José Carlos Varela, Chefe da Divisão de Ambiente e Urbanismo da Câmara Municipal em regime e acumulação de funções, que a secretariou. -----

Verificada a existência de quórum, a Sr.^a Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

A Sr.^a Presidente iniciou o período antes da ordem do dia questionando se seria possível colocar mais dois processos/documentos na ordem de trabalhos: um processo de apreciação e votação de pedido de aprovação de projeto de especialidades e respetivo licenciamento e outro sobre apreciação e votação de plano de prestações para pagamento de consumo elevado devido a derrame. Ao que todos os membros da reunião responderam não haver qualquer inconveniente. -----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita participou no período antes da ordem do dia começando por fazer referência ao Miradouro dos Moledos. Alertando para o facto de ter passado por lá há pouco tempo e ter reparado que as papeleiras estavam a transbordar e com algum lixo no chão. Sugerindo que deveria ser reforçado o número de contentores naquele sítio de forma a evitar que a situação se repita. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita aproveitou também para reforçar a ideia de que a Câmara Municipal deveria aumentar as áreas das praias regularizadas, assim como alargar a vigilância para mais praias do concelho. Referindo que era também uma forma de atrair mais visitantes à Ponta do Sol. -----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita também sugeriu que se alargasse os kits de proteção individual e desinfeção a outras aéreas de comércio, nomeadamente a restauração. -----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita questionou ainda sobre o controlo de entrada das pessoas nos edifícios públicos, nomeadamente na Câmara Municipal. Referindo que há câmaras na Região a fazerem a medição de temperatura à entrada do edifício. E questiona também se as pessoas estão a usar as máscaras e se há uma desinfeção periódica dos espaços públicos. -----

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança interveio afirmando fazer das palavras do Sr. Lino Horácio Rocha Pita também as suas palavras. Acrescenta, ainda, que uma vez que estamos numa altura do ano em que é mais suscetível a incêndios e sendo que há uma aplicação que deverá ser disponibilizada pelas Câmaras Municipais em que diz quando e como se pode fazer queimadas. Acrescentando que a Câmara deveria disponibilizar essa aplicação no site do município e dessa forma informar o máximo possível as pessoas para os cuidados a ter e evitar, assim, que alguém incorra num crime. -----

O Sr. Vice-Presidente interveio uma primeira vez para saudar a presença de todos os membros na reunião, após o desconfinamento devido à COVID-19. -----

A Sr.^a Presidente interveio para responder às questões lançadas inicialmente pelo Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita. Relativamente ao Miradouro dos Moledos, a Sr.^a Presidente disse que as papeleiras serão reforçadas para evitar que a situação se repita. Quanto às áreas das praias regularizadas diz que há áreas estabelecidas e limites de valores, mas que irão tentar ao máximo regularizar mais áreas das praias do concelho. Em relação à vigilância das praias diz que este ano é impossível devido à rutura de nadadores salvadores. Quanto ao controlo nos edifícios públicos diz que são feitas desinfeções periódicas, a entrada com máscaras tem sido cumprida pelos munícipes, as



Folhas
3

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

superfícies (mãos das portas e outras) são limpas sempre que entra e sai um munícipe, no atendimento ao público há os acrílicos para fazer a barreira entre funcionário e munícipe. -----

Em relação às queimadas, a Presidente diz que a PSP tem feito algum trabalho de vigilância e que a autarquia tem alertado as pessoas com terrenos perto de casas para manterem o espaço limpo. Refere ainda que no site do município há um formulário para pedir autorização para fazer queimadas. A Presidente aproveitou também para fazer referência à abertura do POCIF (Plano Operacional de Combate aos Incêndios Florestais) que vigorará de 15 de junho a 30 de novembro com a utilização de um meio aéreo. -----

O Sr. Vice-Presidente interveio, novamente, referindo que antigamente era feito um tratamento no que diz respeito à palha da cana, mas que hoje em dia para a maioria das pessoas a solução mais fácil é queimar. Afirmando que deveria ser feito um alerta às entidades competentes sobre a situação e alertar também aos agricultores que esta não é uma boa prática ambiental. -----

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena participou no período antes da ordem do dia com uma **proposta de voto de louvor aos funcionários da Câmara Municipal da Ponta do Sol** pelo trabalho feito na limpeza e desinfeção do concelho durante o período da COVID-19, que consta do **Anexo I** à presente ata, fazendo parte integrante da mesma. -----

Posta à votação, a proposta de voto de louvor foi aprovada, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. -----

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança aproveitou também o momento para apresentar uma **proposta de voto de louvor à designer Andreia Baltazar pelo primeiro lugar no concurso lançado pela Bordallo Pinheiro**, subordinado ao tema “O Primeiro Dia do Fim do Isolamento”, sendo que o trabalho vencedor será estampado numa sardinha Bordalliana, que coloca em evidência a ligação entre avós e netos. -----

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena informou que na qualidade de colecionadora de sardinhas Bordallianas subscreve e apresenta também à votação a proposta de voto de louvor submetida pelo Sr. Vereador. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Posta à votação, a proposta de voto de louvor foi aprovada, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. -----

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena solicitou ainda cópias das atas das reuniões da Câmara Municipal, em formato digital, para efeitos de arquivo. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 72, REALIZADA A 14 DE MAIO DE 2020. ---

1.1. Foi presente a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 14 de maio de 2020 para efeitos de apreciação e votação. -----

Foi dispensada a leitura da mesma, uma vez que foi disponibilizada cópia junto com a ordem de trabalhos da presente reunião. -----

Posta à votação, a ata de reunião ordinária, foi aprovada, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. -----

2. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE APOIOS A ASSOCIAÇÃO. -----

2.1. O Sr. Vice-Presidente apresentou a proposta de protocolo de concessão de apoio ao Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol, que consta do **Anexo II** à presente ata, fazendo parte integrante da mesma. -----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita questionou se o montante proposto é igual ao valor disponibilizado no ano passado. Ao que o Sr. Vice-Presidente respondeu que este ano houve um reforço de cerca de 2 mil euros. Justificando que este reforço será canalizado para o projeto "For Students". -----

O Sr. Vice-Presidente aproveitou também o momento para reconhecer o trabalho desenvolvido por este Clube. -----

Posta à votação, a proposta de protocolo foi aprovada, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. -----



Folhas
5

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

3. APRECIÇÃO E EMISSÃO DE PARECERES DE UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO PARA INSTALAÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE APOIO À PRAIA. -----

3.1. Foram presentes os documentos, com registo de entrada n.º 487/2020 e 2489/2020, da Direção Regional do Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas relativos a um pedido de licença de utilização temporária do domínio público marítimo para diversos equipamentos de apoio à praia, na Madalena do Mar, cuja requerente é [REDACTED]

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, emitir parecer favorável à instalação de equipamentos de apoio à praia, condicionado à disponibilização de instalação sanitária, à recolha de resíduos dos ecopontos na praia por parte do concessionário e implementação de Plano de Contingência Covid-19 e demais recomendações da Autoridade de Saúde. ---

3.2. Foram presentes os documentos, com registo de entrada n.º 482/2020 e 2499/2020, da Direção Regional do Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas relativos a um pedido de instalação de um bar e esplanada na praia da Madalena do Mar, em frente ao estabelecimento denominado “Taberna da Madalena”, cujo requerente é [REDACTED]

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, emitir parecer favorável à instalação de equipamentos de apoio à praia, condicionado à disponibilização de instalação sanitária, à recolha de resíduos dos ecopontos na praia por parte do concessionário e implementação de Plano de Contingência Covid-19 e demais recomendações da Autoridade de Saúde. ---

3.3. Foram presentes os documentos, com registo de entrada n.º 322/2020 e 365/2020, da Direção Regional do Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas relativos a um pedido de licença permanente para exploração da parte oeste da zona balnear da praia da Ponta do Sol, cuja requerente é a Associação de Desportos e Natureza – A.D.N. Ponta do Sol. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, emitir parecer favorável à instalação de equipamentos de apoio à praia, condicionado à disponibilização de instalação sanitária, à recolha de resíduos dos ecopontos na praia por parte do concessionário e implementação de Plano de Contingência Covid-19 e demais recomendações da Autoridade de Saúde. ---

3.4. Foi presente o documento, com registo de entrada n.º 1143/2020, da Direção Regional do Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas relativo a um pedido de utilização temporária do domínio público marítimo para instalação de bar e esplanada de maio a outubro na Praia do Canto do Passo, Madalena do Mar, Ponta do Sol, cuja requerente é [REDACTED] -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, emitir parecer favorável à instalação de equipamentos de apoio à praia, condicionado à disponibilização de instalação sanitária, à recolha de resíduos dos ecopontos na praia por parte do concessionário e implementação de Plano de Contingência Covid-19 e demais recomendações da Autoridade de Saúde. ---

3.5. Foi presente o documento, com registo de entrada n.º 1642/2020, da Direção Regional do Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas relativo a um pedido de colocação de roulotte para comercialização de produtos alimentares na praia do Lugar de Baixo, cuja requerente é [REDACTED] -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, emitir parecer favorável à instalação de equipamentos de apoio à praia, condicionado à disponibilização de instalação sanitária, à recolha de resíduos dos ecopontos na praia por parte do concessionário e implementação de Plano de Contingência Covid-19 e demais recomendações da Autoridade de Saúde. ---

4. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA. -----

4.1. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da demolição e construção de moradia unifamiliar, com registo



Folhas
7

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

de entrada n.º 2423/2020, processo no IDOK 1212/2019, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com residência [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura, especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação de acordo com os pareceres técnicos, termos de responsabilidade e informação da gestora de procedimento. -----

4.2. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente de telas finais, com registo de entrada n.º 1639/2020, processo no IDOK 701/2020, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com residência em [REDACTED] Suécia e cuja operação urbanística teve lugar [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar as telas finais do projeto de arquitetura de obras de edificação de acordo com os pareceres técnicos, termos de responsabilidade e informação da gestora de procedimento. -----

4.3. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 2303/2020, processo no IDOK 1001/2020, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] com residência [REDACTED] Freguesia dos Canhas,



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED]

[REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação de acordo com o parecer técnico e termos de responsabilidade dos técnicos coordenador e autor do projeto. -----

5. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADE E RESPETIVOS LICENCIAMENTOS. -----

5.1. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da construção de moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 2638/2020, processo no IDOK 807/2019, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com residência [REDACTED]

Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol. ----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

5.2. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da construção de moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 1298/2020, processo no IDOK 567/2020, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cuja requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com residência [REDACTED]

[REDACTED] Freguesia de São Roque, Concelho do Funchal e cuja



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

operação urbanística terá lugar [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

5.3. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da construção de moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 2638/2020, processo no IDOK 807/2019, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com residência [REDACTED] Freguesia de Canhas, Concelho de Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol. ---

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

5.4. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da alteração e ampliação de moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 2635/2020, processo no IDOK 721/2020, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com residência [REDACTED] [REDACTED] Freguesia e Concelho de Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

6. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE CERTIDÕES DE EDIFÍCIO ANTERIOR À APROVAÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 38382, DE 7 DE AGOSTO DE 1951. -----

6.1. Foi presente um pedido de certidão, com registo de entrada n.º 2437/2020, processo no IDOK n.º 1071/2020, cuja requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED]

Concelho da Ponta do Sol, comprovativa de que o prédio urbano localizado [REDACTED] [REDACTED] Freguesia e Concelho de Ponta do Sol, inscrito na matriz sob o artigo 3843, descrito na Conservatória do Registo Predial da Ponta do Sol sob o n.º 5903, foi construído antes de 07 de agosto de 1951. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, emitir a respetiva certidão, de acordo com o parecer técnico n.º MT/IF/40/2020, datado de 25 de maio de 2020. -----

7. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE ATOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES. -----

7.1. Foi presente o processo de licenciamento de legalização de ampliação de moradia unifamiliar, Processo n.º A 15/2010, cujo requerente é [REDACTED] residente [REDACTED] Concelho da Ponta do Sol e cuja operação

urbanística teve lugar [REDACTED] Concelho da Ponta do Sol, para declaração de nulidade nos termos da alínea a) Artigo 68º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, conforme proposta de deliberação n.º DD/30/2020. -----

Posta à votação, a proposta de deliberação n.º DD/30/2020 foi aprovada, por maioria, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata, Manuel Virgílio Pereira Ganança, um voto contra do membro do Partido Social Democrata, Lino Horácio Rocha Pita, e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. -----



Folhas
11

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita justificou o seu sentido de voto remetendo para a declaração apresentada na reunião ordinária de Câmara Municipal realizada a 09 de janeiro de 2020. -----

7.2. Foi presente o processo de licenciamento da construção de uma casa paroquial, Processo n.º CN 9/2011, cujo requerente é [REDACTED] com morada [REDACTED] Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística teve lugar [REDACTED] Concelho da Ponta do Sol, para declaração de nulidade nos termos da alínea c) do artigo 68º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, conforme proposta de deliberação n.º DD/29/2020. -----
Posta à votação, a proposta de deliberação n.º DD/29/2020 foi aprovada, por maioria, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata, Manuel Virgílio Pereira Ganança, um voto contra do membro do Partido Social Democrata, Lino Horácio Rocha Pita, e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. -----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita justificou o seu sentido de voto remetendo para a declaração apresentada na reunião ordinária de Câmara Municipal realizada a 09 de janeiro de 2020. -----

8. APRECIACÃO E VOTAÇÃO DE PLANO DE PRESTAÇÕES PARA PAGAMENTO DE CONSUMO ELEVADO DEVIDO A DERRAME. -----

8.1. Foi presente um pedido de aplicação de média relativa aos resíduos sólidos e o pagamento em prestações, por motivo de derrame, cujo requerente [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com registo de entrada n.º 2436, a 13 de maio de 2020, relativamente ao contador n.º 2343. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar a aplicação da média dos resíduos sólidos e o pagamento em prestações, conforme solicitado. -----

8.2. Foi presente um pedido de aplicação de média relativa aos resíduos sólidos e o pagamento em prestações, por motivo de derrame, cuja requerente é [REDACTED]



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

contribuinte fiscal com registo de entrada n.º 2736, a 28 de maio de 2020, relativamente ao contador n.º 4171. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar a aplicação da média dos resíduos sólidos e o pagamento em prestações, conforme solicitado. -----

9. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE RENDA DE ESPAÇO CAMARÁRIO. -----

9.1. Foi presente uma proposta de deliberação, que passo a transcrever: -----

“Proposta de Deliberação

Assunto: Isenção do pagamento de rendas sobre o Vila da Ponta do Sol. -----

Tendo em conta o Estado de Emergência, que condicionou o funcionamento de todos os restaurantes e bares da Vila da Ponta do Sol, que se viram obrigados a encerrar, sem qualquer faturação durante mais de um mês, vem o arrendatário do bar de praia solicitar a isenção das rendas sobre o seu estabelecimento. -----

Tendo em conta que: -----

- durante o estado de emergência nenhum restaurante ou bar esteve aberto na vila da Ponta do Sol; -----

- o referido bar encerrou e não teve qualquer faturação durante a vigência do «Estado de Emergência»; -----

- a Câmara Municipal, na qualidade concessionária do referido bar, pode estabelecer medidas excecionais de apoio durante este período da pandemia a quem eventualmente explore imóveis que sejam sua propriedade; -----

Proponho a isenção da renda durante os meses de abril e maio. -----

Ponta do Sol, 26 de maio de 2020 -----

A Presidente -----

aa) Célia Maria da Silva Pecegueiro -----

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança interveio dizendo que esta medida é um sinal claro de que a Câmara Municipal quer ajudar. Afirmando ainda que se o



Folhas
13

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

estabelecimento esteve fechado e não faturou que é um dever da autarquia isentar o pagamento da renda. Acrescentou, ainda, que estamos aqui para ajudar as pessoas e não para as prejudicar. Para além de que a reabertura da atividade nesta fase não é de todo fácil, pois há um conjunto de medidas a respeitar, assim como a falta de clientes/turistas. -----

Os senhores vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, aproveitaram para propor que a autarquia isentasse também o pagamento da renda do mês de junho. Ao que a Sr.^a Presidente respondeu que havendo fundamentos para tal, como a dificuldade de pagamento, a situação poderá ser analisada. O Sr. Vice-Presidente também interveio nesta questão afirmando que esta proposta teve por base o período em que o estabelecimento esteve fechado devido à COVID-19, sendo que uma vez que o estabelecimento reabriu não há justificação para isentar mais um mês de renda. Pois, desde o momento em que o espaço reabre deve estar à mercê das leis do mercado. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar a isenção de renda de espaço camarário durante os meses de abril e maio. -----

10. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SECÇÃO DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO - RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA. ----

Foi presente o Resumo do Diário da Tesouraria n.º 106, relativo ao dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte, acusando um saldo em Dotações Orçamentais no valor de €3.613.566,28 (seis milhões, seiscentos e treze mil, quinhentos e sessenta e seis euros e vinte e oito cêntimos, Dotações Não Orçamentais no valor de €61.533,63 (sessenta e um mil, quinhentos e trinta e três euros e sessenta e três cêntimos e em Caixa €2.613,33 (dois mil, seiscentos e treze euros e trinta e três cêntimos. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

11. APROVAÇÃO EM MINUTA. -----

Foi aprovado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor

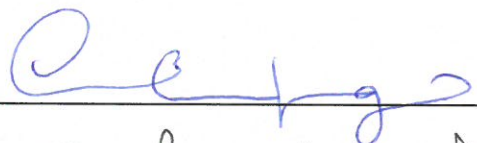


MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

do membro do CDS-Partido Popular, uma minuta de texto das deliberações tomadas, considerando-se aprovada, para efeitos de execução imediata. -----

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas dezoito horas e trinta minutos, foi declarada encerrada a reunião pela Sr.^a Presidente, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, que a redigi, e pela Sr.^a Presidente, depois de lida em voz alta. -----



Carlos Janela



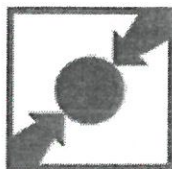
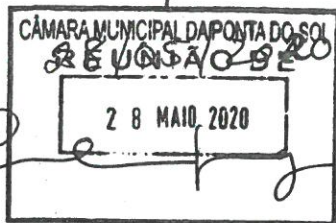
Folhas

15

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

Aprovado por maioria



CDS-PP

Voto de Louvor

Handwritten signature in blue ink.

“Aos funcionários desta Câmara Municipal que estiveram e continuam diretamente envolvidos na organização, fiscalização, limpeza e desinfeção do nosso concelho na decorrência da Pandemia originada pelo vírus COVID-19”

A Pandemia provocada pelo COVID-19 abalou não só a ordem mundial tal qual a conhecíamos como a o nosso Município.

No dia 18 de março do corrente foi decretado no nosso país o Estado de Emergência que viria a ser prorrogado até final de abril.

Enquanto a maior parte dos munícipes cumpria o confinamento domiciliário a que estava obrigado outros garantiam a higiene e desinfeção dos nossos espaços urbanos e a recolha do lixo doméstico.

Com esforço pessoal e uma maior exposição ao risco que a maioreia.

Pelo exposto a vereação do CDS-PP nesta Câmara Municipal requer se proceda ao levantamento de todos os funcionários desta Edilidade que desenvolveram funções de limpeza, regulação, fiscalização e higienização decorrente do plano de contingência municipal para prevenção da disseminação do vírus COVID-19 e em decorrência propõe se atribua a esses um voto de louvor pelo trabalho desenvolvido na prossecução daquele objectivo durante a vigência do Estado de Emergência.

Requer, sendo aprovado, que os mesmos sejam remetidos aos respetivos agraciados no prazo de 30 dias.

Ponta do Sol, 27 de maio de 2020

A Vereadora do CDS-PP

Handwritten signature of Sara Madalena.
(Sara Madalena)



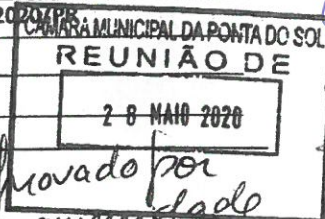
Folhas
17

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II



Unidade	Gabinete de Apoio à Presidência
Documento	Proposta de Deliberação n.º 16 /2020/PR
Data	20-05-2020
Destinatário	Reunião da Câmara Municipal



Proposta de Minuta de Contrato Programa

Entre:

PRIMEIRA OUTORGANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DO SOL, Pessoa Coletiva n.º 511235461, com sede na Rua de Santo António n.º 5, freguesia e concelho de Ponta do Sol, aqui representado pela Presidente da Câmara Municipal, Célia Maria da Silva Pecegueiro, no uso da competência que lhe advém da alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e no decurso da deliberação da Câmara Municipal de Ponta do Sol de XX de maio de 2020.

E

SEGUNDA OUTORGANTE: CLUBE DE TÊNIS DE MESA DA PONTA DO SOL NIF 511084234, com sede na Rua Príncipe D. Luís, n.º 8, freguesia e concelho de Ponta do Sol, representada pelo João Evangelista Fernandes Varela Menezes, na qualidade de Presidente da Direção.

Considerando que:

- a) o regime jurídico de apoio financeiro ao associativismo desportivo por entidades públicas, nos termos no disposto no artigo 46º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de bases da atividade física e desporto) e da alínea d) do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro (Regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo);
- b) que o Município da Ponta do Sol reconhece que a promoção e apoio ao desporto, consubstanciado na criação de condições da prática desportiva, é uma das competências e obrigações das autarquias locais na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações e, designadamente, no direito a uma política desportiva consignada no princípio constitucional do Desporto para Todos;
- c) que um dos eixos fundamentais de desenvolvimento desportivo passa, necessariamente, pelo apoio e estímulo aos clubes e Associações Desportivas, que, para além de serem portadores de uma identidade social, são polos dinamizadores da prática desportiva, colmatando nesse setor deficiências do próprio sistema desportivo regional;
- d) que a concretização destas atividades está indissociavelmente ligada à dinâmica da sociedade civil e das estruturas desportivas;



Unidade	Gabinete de Apoio à Presidência
Documento	Proposta de Deliberação n.º 16 /2020/PR
Data	20-05-2020
Destinatário	Reunião da Câmara Municipal

e) que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

f) e que a XX de maio de 2020, a Câmara Municipal de Ponta do Sol deliberou, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e sem prejuízo das demais, a concessão de apoio ao Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol;

Pelo presente documento as partes outorgantes ajustam e reciprocamente aceitam, o presente CONTRATO-PROGRAMA, que fica subordinado às seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. Pelo presente documento, a Primeira Outorgante prestará à Segunda Outorgante apoio financeiro.
2. A concessão do apoio a que alude o número anterior da presente cláusula visa comparticipar os custos com: as atividades; a aquisição de equipamentos; a aquisição, amortização e manutenção de viaturas; e com gastos com combustíveis, conforme os montantes máximos e estimativas de custo apresentadas na tabela seguinte:

Atividades	Estimativa do custo total da atividade	Valor do Apoio máximo atribuído pela CMPS
Ténis de Mesa	31 900,00 €	10 000,00 €
Ginástica de Trampolins	21 550,00 €	7 000,00 €
Patinagem de Velocidade	10 850,00 €	5 000,00€
Projeto Spor for Students (S4S)	6 500,00 €	5 000,00 €

Cláusula 2.ª

Vigência

O presente contrato-programa inicia a sua vigência no dia imediato à sua assinatura e finda a trinta e um de dezembro de 2020.

Cláusula 3.ª

Recursos Financeiros



Unidade	Gabinete de Apoio à Presidência
Documento	Proposta de Deliberação n.º 16 /2020/PR
Data	20-05-2020
Destinatário	Reunião da Câmara Municipal

1. As verbas que integram o presente contrato-programa estão devidamente previstas e inscritas no orçamento do Município de Ponta do Sol.

2. A despesa inerente a este contrato-programa será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: XXXXXXXX, compromisso n.º XXXXXXXX.

3. A Primeira Outorgante concederá à Segunda Outorgante um apoio financeiro de € 27.000,00 (vinte e sete mil euros).

4. A atribuição dos € 27.000,00 (vinte e sete mil euros) será disponibilizada pela Primeira à Segunda Outorgante em três prestações:

- € 9 000,00 em junho de 2020;
- € 9 000,00 em julho de 2020;
- € 9 000,00 em outubro de 2020.

Cláusula 4.ª

Responsabilidades da Segunda Outorgante

É da exclusiva responsabilidade da Segunda Outorgante a gestão e aplicação das verbas que aqui lhe são atribuídas por força do presente contrato programa.

Cláusula 5.ª

Obrigações da Primeira e Segunda Outorgante

1. Compete à Primeira Outorgante:

- a) Acompanhar a execução financeira deste contrato-programa;
- b) Controlar e fiscalizar o cumprimento de todos os aspetos financeiros, técnicos e legais necessários;
- c) Processar os quantitativos previstos neste contrato-programa.

2. Compete à Segunda Outorgante:

- a) Assegurar a concretização das atividades descritas na cláusula primeira;
- b) Envidar todos os esforços necessários para uma aplicação rigorosa e racional dos recursos públicos;
- c) Facultar, sempre que solicitado, à Câmara Municipal, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do objeto do presente contrato-programa;



Unidade	Gabinete de Apoio à Presidência		
Documento	Proposta de Deliberação n.º	16	/2020/PR
Data	20-05-2020		
Destinatário	Reunião da Câmara Municipal		

- d) De acordo com o estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, criar um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução deste programa, de modo a assegurar-se o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
- e) Todos os elementos de divulgação e comunicação da Associação terão que fazer referência ao apoio financeiro e ter o brasão da Câmara Municipal de Ponta do Sol de forma destacada face a outros eventuais apoios;
- f) Entregar atempadamente o calendário de eventos apoiados, bem como todas as informações necessárias à divulgação de cada um deles e submeter cada atividade para publicação na agenda cultural da Câmara disponível no portal do Município;
- g) Organizar uma atividade a integrar um dos eventos organizados pela Câmara Municipal e sem quaisquer custos para a Primeira Outorgante;
- h) Remeter relatório escrito anual relativo à gestão e aplicação do apoio financeiro até 10 (dez) dias após o término do ano;
- i) Prestar, no final de cada ano, contas comprovativas de boa aplicação das verbas atribuídas.

Cláusula 6.ª

Incumprimento pela Segunda Outorgante

1. A não realização, total ou parcial, de uma das atividades previstas implica a restituição do valor correspondente a essa atividade, salvo razões de força maior, comunicadas e aceites pela Primeira Outorgante.
2. O incumprimento, pela Segunda Outorgante, de algum dos restantes termos constantes do presente contrato-programa de apoio à Segunda Outorgante dará lugar à revogação do mesmo, com a concomitante restituição à Primeira Outorgante da totalidade das verbas atribuídas mencionadas na cláusula terceira do presente contrato-programa, a suceder nos quinze dias úteis seguintes à da data da notificação da Primeira Outorgante à Segunda Outorgante.

Cláusula 7.ª

Disposições finais

Tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato-programa é regido pelo disposto na legislação aplicável.



Unidade	Gabinete de Apoio à Presidência
Documento	Proposta de Deliberação n.º 16 /2020/PR
Data	20-05-2020
Destinatário	Reunião da Câmara Municipal

Cláusula 8.ª

Publicidade

Após a sua assinatura, o presente contrato-programa será disponibilizado na página web do Município, com o endereço www.cm-pontadosol.pt e afixado em local próprio.

FEITO E ASSINADO, em duplicado, aos ____ de _____ de 2020, ficando cada parte com um exemplar.

Pela Câmara Municipal

Pela Associação

MUNICIPIO DE PONTA DO SOL
CONTRIBUINTE N.º 511235461
RUA SANTO ANTONIO, N.º 5 - VILA
9360-219-PONTA DO SOL

IMPRESSO	PAGINA
2020/05/21	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
21001	Luz	2020/05/21	308	2020

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATO PROGRAMA CONCESSAO DE APOIO AO CLUBE DE TENIS DE MESA DA PONTA DO SOL, PARA O ANO DE 2020

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

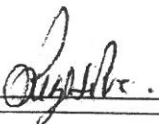
TIPO DESP: S002-TRANSFERENCIAS CORRENTES - INSTITUICOES
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2019 A 34
ASSOCIATIVISMO
Apoio ao Associativismo - Atividades desportivas

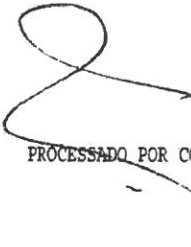
DOTAÇÃO DISPONÍVEL
44.036,00
A CABIMENTAR
27.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO
17.036,00

EXTENSO

VINTE E SETE MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2020/05/21




PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO 21/05/2020
